



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei nº 2.110, de 24 de fevereiro de 2015, e restaura a Lei nº 1.963, de 29 de abril de 2013.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É revogada a Lei nº 2.110, de 24 de fevereiro de 2015, que denomina a Escola de Tempo Integral do Setor Lago Sul de José Rodrigues Lima “Tio Carmino”.

Art. 2º É restaurada a Lei nº 1.963, de 29 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas